

Lei nº 138/70

AutORIZO o Poder Executivo a fazer carreira com o Planejamento José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:


Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sancionando a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer carreira com o Plano de Metas do Governo do Estado para construção de Salas de aula no Município de Rio Fortuna.

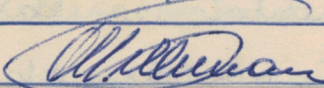
Art. 2º - As despesas porventura decorrentes do presente Carreirão correrão por conta da dotação nº 4.1.4.0/47 do exercício de 1970.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 06 de Junho de 1970.


José Buss - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 06 de Junho de 1970.


Afanísio Willemann - Secretário Geral